



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia **24 (vinte e quatro) do mês de setembro de 2013**, no Município de Santo Augusto-RS foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de materiais de construção, hidráulicos e outros em atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município, conforme especificações e quantitativos constantes da planilha que segue, em atendimento as necessidades das diversas secretarias, resultante do **Pregão Presencial nº 117/2013 e Processo Administrativo nº 231/2013** para Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Homologação, anexo, que passa a fazer parte da presente ata para todos os efeitos legais.

### **2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br).

### **3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**3.1** Os materiais e produtos deverão ser entregues no local indicado pelo Município, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min**.

**3.2** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**3.3** O recebimento dos materiais, objeto deste certame não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

### **4 DO PAGAMENTO:**

**4.1** O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da entrega total dos itens adjudicados, constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

**4.2** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

**4.3** O pagamento será efetuado ao respectivo representante da empresa, ou por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária.

**4.4** Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

**4.5** Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

### **5 DAS PENALIDADES:**

**5.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**d)** Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



- f)** Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**5.2** As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

**5.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **6 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**6.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 117/2013**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

**6.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **7 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**§ 3º** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**§ 4º** Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**7.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

**§ 3º** Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou produtos constantes dos registros de preços.

## **8 DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:**



**8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- a) Efetuar a entrega dos materiais e produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus trabalhistas e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais e produtos de acordo com as especificações contidas neste instrumento e, em perfeitas condições de armazenamento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
- f) Arcar com o extravio dos materiais e produtos antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, seguros e demais tributos;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o materiais e produtos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- j) Fornecer todos os materiais e produtos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- l) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços;
- m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes e laboratórios. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os usuários do SUS. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

**8.2 Caberá ao Município:**

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais e produtos;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até 05 (cinco) dias, após apresentação da Nota Fiscal e o ateste;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

**9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2013, através das Rubricas: 3390/52-191, 3390/52-204, 3390/61-285, 3390/61-297, 3390/61-313, 3390/61-331, 3390/62-333, 3390/62-335, 3390/71-376 e 3390/81-444.

**10 DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 117/2013, de 03/09/2013.**

**11 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº. 3.034, de 01 de fevereiro de 2011 e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**12 DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**Adriane Nogueira de Oliveira Brum**  
Pregoeira

**José Luiz Andrighetto**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO  
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: [comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br)

**BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (6122)**

1	Aréia média, limpa. - Marca: SANTA MARIA	M³	140,00	0,0000	110,00	15.400,00
4	Adaptador PVC soldável 32mm. - Marca: PLASTUBOS	Un	40,00	0,0000	2,08	83,20
7	Adesivo solda cano PVC, 75g. - Marca: PLASTUBOS	Tb	40,00	0,0000	4,95	198,00
10	Fita veda rosca, 25mx18mm. - Marca: PLASTUBOS	RI	20,00	0,0000	5,38	107,60
13	Joelho PVC misto, 25 mm 3/4". - Marca: PLASTUBOS	Un	10,00	0,0000	2,75	27,50
17	Joelho PVC soldável 40mm. - Marca: PLASTUBOS	Un	5,00	0,0000	3,65	18,25
19	Lâmina de serra 12", 305mm. - Marca: NISCHALSON	Un	100,00	0,0000	4,44	444,00
22	Luva PVC soldável 32mm. - Marca: PLASTUBOS	Un	50,00	0,0000	1,10	55,00
25	Luva PVC mista, 20mm. - Marca: PLASTUBOS	Un	10,00	0,0000	1,03	10,30
28	Luva correr 25 mm. - Marca: PLASTUBOS	Un	25,00	0,0000	6,20	155,00
31	Luva correr 50mm. - Marca: PLASTUBOS	Un	5,00	0,0000	18,75	93,75
34	Quadro de comando de água completo - cavalete. - Marca: AMBIENTAL	Un	2,00	0,0000	49,25	98,50
37	Redução PVC soldável 40 - 32mm. - Marca: PLASTUBOS	Un	40,00	0,0000	1,74	69,60
40	Registro PVC esfera - borboleta 25mm. - Marca: HERC	Un	10,00	0,0000	12,14	121,40



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO  
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: [comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br)

43	Registro PVC esfera - borboleta 50mm. - Marca: HERC	Un	5,00	0,0000	25,15	125,75
47	Tampão PVC soldável 32mm. - Marca: PLASTUBOS	Un	10,00	0,0000	1,75	17,50
50	TE PVC soldável 20 mm. - Marca: PLASTUBOS	Un	20,00	0,0000	1,34	26,80
53	TE PVC soldável 40 mm. - Marca: PLASTUBOS	Un	5,00	0,0000	6,88	34,40
59	Tubo PVC soldável 40 mm p/ água. - Marca: PLASTUBOS	M	240,00	0,0000	7,13	1.711,20
61	Adesivo plástico para PVC, embalagem com 75g. - Marca: PLASTUBOS	Tb	2,00	0,0000	5,58	11,16
63	Caixa externa para descarga, confeccionada em PVC, capacidade de 9 litros. - Marca: ASTRA	Un	5,00	0,0000	21,90	109,50
66	Fita veda rosca, rolo com 10 m. - Marca: PLASTUBOS	RI	3,00	0,0000	1,94	5,82
69	Joelho solda 90° 25mm. - Marca: PLASTUBOS	Un	6,00	0,0000	0,66	3,96
72	Suporte para rolo de papel higiênico, em plástico. - Marca: ASTRA	Un	6,00	0,0000	5,98	35,88
75	Tubo esgoto 40 mm, barra de 06 metros. - Marca: PLASTUBOS	Un	3,00	0,0000	14,23	42,69
78	Vedante para torneira. - Marca: MEBER	Un	10,00	0,0000	0,54	5,40
80	Arame queimado nº 12. - Marca: BELGO	Kg	20,00	0,0000	8,42	168,40
81	Areião. - Marca: SANTA MARIA	M³	35,00	0,0000	105,00	3.675,00
83	Cimento CP4. - Marca: VOTORAN	Sc	400,00	0,0000	24,50	9.800,00
84	Ferro 4.2, 12 m. - Marca: BELGO	Br	20,00	0,0000	5,50	110,00
85	Ferro 5.16, 12 m. - Marca: BELGO	Br	20,00	0,0000	21,50	430,00
87	Lixa ferro nº100. - Marca: NORTON	Un	20,00	0,0000	3,98	79,60
89	Madeira de eucalipto medindo 3,0 m de comprimento x 0,10 m de largura x 0,05 m de espessura.	Un	150,00	0,0000	10,50	1.575,00
90	Madeira de pinos medindo 3,0 m de comprimento x 0,30 m de largura x 0,05 m de espessura.	Un	150,00	0,0000	14,50	2.175,00
91	Pedra brita nº 01. - Marca: PAVIBRITAS	M³	80,00	0,0000	90,00	7.200,00
92	Pó de quartzo, saco de 25 kg. - Marca: QUARTZO	Sc	3,00	0,0000	160,00	480,00
94	Prego com cabeça, 19x36 mm - Marca: GERDAU	Kg	20,00	0,0000	8,48	169,60
96	Prego com cabeça, 26x84. - Marca: GERDAU	Kg	20,00	0,0000	13,40	268,00
97	Tijolo maciço. - Marca: CRISTAL	Un	15.000,00	0,0000	0,39	5.850,00
98	Tijolo com 06 furos. - Marca: DOM PEDRO II	Un	35.000,00	0,0000	0,45	15.750,00
100	Cumeeira fibrocimento, 6mm. - Marca: MULTILIT	Un	100,00	0,0000	19,35	1.935,00



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**  
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: [comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br)

101	Forrinho de madeira de pinus.	M	300,00	0,0000	10,31	3.093,00
102	Janela de ferro, veneziana, medindo 1,00x1,20, sem grade. - Marca: MECAL	Un	15,00	0,0000	149,00	2.235,00
103	Madeira quadrada de eucalipto, nas dimensões 6x8cm, em metros corridos.	M	600,00	0,0000	3,50	2.100,00
105	Porta metálica cega, nas dimensões 2,10mx0,80m. - Marca: MECAL	Un	10,00	0,0000	175,00	1.750,00
106	Poste de luz, galvanizado, medindo 05 metros de comprimento, com caixa monofásica acoplada. - Marca: LG	Un	10,00	0,0000	445,00	4.450,00
107	Poste de luz, galvanizado, medindo 07 metros de comprimento, com caixa monofásica acoplada. - Marca: LG	Un	5,00	0,0000	619,00	3.095,00
108	Telha de fibrocimento 4mm, 2,44 m - Marca: MULTILIT	Un	200,00	0,0000	9,17	1.834,00
109	Telha fibrocimento 6mm, medindo 1,00x2,44m. - Marca: MULTILIT	Un	600,00	0,0000	35,65	21.390,00
110	Ripa de madeira de eucalipto nas dimensões 5x4 cm, em metros corridos.	M	900,00	0,0000	1,60	1.440,00
111	Tábua de madeira de eucalipto, 2,5cm de espessura e 3 metros de comprimento.	Dz	30,00	0,0000	260,00	7.800,00

**COMERCIAL PASQUALOTTI LTDA (7376)**

2	Adaptador PVC soldável 20mm. - Marca: PLATILIT	Un	40,00	0,0000	1,04	41,60
5	Adaptador PVC soldável 40mm. - Marca: PLATILIT	Un	20,00	0,0000	3,17	63,40
8	Caixa de descarga, com corda lateral, capacidade de 8 litros - Marca: ALUMASA	Un	15,00	0,0000	23,38	350,70
11	Hidrômetro 1,5m³/h, 3/4". - Marca: PLATILIT	Un	2,00	0,0000	128,70	257,40
14	Joelho PVC soldável 20mm. - Marca: PLATILIT	Un	50,00	0,0000	0,59	29,50
15	Joelho PVC soldável 25mm. - Marca: PLATILIT	Un	10,00	0,0000	0,89	8,90
18	Joelho PVC soldável 50mm. - Marca: PLATILIT	Un	10,00	0,0000	5,09	50,90
21	Luva PVC soldável 25mm. - Marca: PLATILIT	Un	100,00	0,0000	0,67	67,00
24	Luva PVC soldável 50mm. - Marca: PLATILIT	Un	10,00	0,0000	4,00	40,00
27	Luva correr 20 mm. - Marca: PLATILIT	Un	40,00	0,0000	5,75	230,00
30	Luva correr 40mm. - Marca: PLATILIT	Un	10,00	0,0000	15,67	156,70
33	Nípel rosca branco paralelo 3/4". - Marca: PLATILIT	Un	15,00	0,0000	0,88	13,20
36	Redução PVC soldável 32 - 25mm. - Marca: PLATILIT	Un	40,00	0,0000	0,68	27,20
39	Registro PVC esfera - borboleta 20mm. - Marca: AMBIENTAL	Un	30,00	0,0000	8,62	258,60





Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO  
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: [comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br)

42	Registro PVC esfera - borboleta 40mm. - Marca: AMBIENTAL	Un	5,00	0,0000	21,67	108,35
44	Spud de vedação para tubo de ligação ajustável. - Marca: PLATILIT	Un	10,00	0,0000	3,47	34,70
46	Tampão PVC soldável 25mm. - Marca: PLATILIT	Un	20,00	0,0000	1,02	20,40
49	Tampão PVC soldável 50 mm. - Marca: PLATILIT	Un	5,00	0,0000	4,74	23,70
52	TE PVC soldável 32 mm. - Marca: PLATILIT	Un	5,00	0,0000	2,18	10,90
55	Torneira preta 1/2" - Marca: PLATILIT	Un	30,00	0,0000	2,78	83,40
56	Tubo PVC soldável 20 mm p/ água. - Marca: PLATILIT	M	1.200,00	0,0000	1,77	2.124,00
57	Tubo PVC soldável 25 mm p/ água. - Marca: PLATILIT	M	1.200,00	0,0000	2,01	2.412,00
62	Assento para vaso sanitário, com tampa, cor branca. - Marca: SOFT	Un	15,00	0,0000	18,80	282,00
65	Caps rosca 3/4 (25mm) - Marca: PLATILIT	Un	6,00	0,0000	1,45	8,70
68	Joelho solda, 90°, 20mm. - Marca: PLATILIT	Un	6,00	0,0000	0,42	2,52
71	Luva soldável 20 mm. - Marca: PLATILIT	Un	7,00	0,0000	0,52	3,64
73	Torneira preta 20mm. - Marca: PLATILIT	Un	5,00	0,0000	2,14	10,70
74	Torneira em inox, para pia. - Marca: METAL	Un	3,00	0,0000	49,40	148,20
77	Tubo solda 25 mm, barra de 06 metros. - Marca: PLATILIT	Un	2,00	0,0000	11,22	22,44
79	Alvenarite, em embalagem de 01 litro. - Marca: NACIONARITE	Un	25,00	0,0000	9,47	236,75
82	Cadeado 35mm. - Marca: STAN	Un	20,00	0,0000	15,98	319,60
86	Lixa ferro nº80. - Marca: CARBURUNDUM	Un	20,00	0,0000	3,98	79,60
88	Lixa ferro nº120. - Marca: CARBURUNDUM	Un	20,00	0,0000	3,97	79,40
93	Prego com cabeça, 17x27. - Marca: GERDAU	Kg	20,00	0,0000	8,47	169,40
95	Prego com cabeça, 25x72. - Marca: GERDAU	Kg	20,00	0,0000	11,00	220,00
104	Parafuso telheiro, 5/16x110 mm, completo. - Marca: JAMARCA	Un	1.600,00	0,0000	1,69	2.704,00

**COSTA BOMBAS D AGUA LTDA (9161)**

3	Adaptador PVC soldável 25mm. - Marca: PLASTILIT	Un	40,00	0,0000	1,36	54,40
6	Adaptador PVC soldável 50mm. - Marca: PLASTILIT	Un	20,00	0,0000	5,25	105,00
9	Engate flexível de PVC, para água fria 40 cm. - Marca: PLASTILIT	Un	15,00	0,0000	5,40	81,00
12	Joelho PVC misto 25 mm 1/2". - Marca: PLASTILIT	Un	30,00	0,0000	2,00	60,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO  
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: [comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br)

16	Joelho PVC soldável 32mm. - Marca: PLASTILIT	Un	5,00	0,0000	1,65	8,25
20	Luva PVC soldável 20mm. - Marca: PLASTILIT	Un	100,00	0,0000	0,49	49,00
23	Luva PVC soldável 40mm. - Marca: PLASTILIT	Un	75,00	0,0000	2,90	217,50
26	Luva PVC mista, 25mm. - Marca: PLASTILIT	Un	10,00	0,0000	2,20	22,00
29	luva correr 32mm. - Marca: PLASTILIT	Un	10,00	0,0000	9,86	98,60
32	Nípel rosca branco paralelo 1/2" - Marca: PLASTILIT	Un	15,00	0,0000	0,56	8,40
35	Redução PVC soldável 25 - 20mm. - Marca: PLASTILIT	Un	100,00	0,0000	0,39	39,00
38	Redução PVC soldável 50 - 40mm. - Marca: PLASTILIT	Un	30,00	0,0000	2,93	87,90
41	Registro PVC esfera - borboleta 32mm. - Marca: PLASTILIT	Un	5,00	0,0000	16,65	83,25
45	Tampão PVC soldavel 20mm. - Marca: PLASTILIT	Un	30,00	0,0000	0,82	24,60
48	Tampão PVC soldavel 40mm. - Marca: PLASTILIT	Un	10,00	0,0000	2,83	28,30
51	TE PVC soldável 25 mm. - Marca: PLASTILIT	Un	15,00	0,0000	1,65	24,75
54	TE PVC soldável 50 mm. - Marca: PLASTILIT	Un	10,00	0,0000	9,65	96,50
58	Tubo PVC soldável 32 mm p/ água. - Marca: PLASTILIT	M	240,00	0,0000	4,90	1.176,00
60	Tubo PVC soldável 50 mm p/ água. - Marca: PLASTILIT	M	240,00	0,0000	9,47	2.272,80
64	Caps rosca meia (20 mm). - Marca: PLASTILIT	Un	6,00	0,0000	0,99	5,94
67	Joelho esgoto 90° 40mm. - Marca: PLASTILIT	Un	6,00	0,0000	0,80	4,80
70	Luva esgoto correr 40 mm. - Marca: PLASTILIT	Un	4,00	0,0000	6,48	25,92
76	Tubo solda 20 mm, barra de 06 metros. - Marca: PLASTILIT	Un	2,00	0,0000	8,70	17,40